



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Direção e Gestão Desportiva
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano

2. Comissão de Curso:

Jorge Duarte dos Santos Bravo (jorgebravo@uevora.pt)
Armando Manuel Mendonça Raimundo (ammr@uevora.pt)
José Manuel Leal Saragoça (jsaragoça@uevora.pt)
Marta da Conceição Cruz Silvério (mcs@uevora.pt)

3. Apresentação:

4. Saídas Profissionais:

5. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 3450/2011/AL02

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1718/0005922

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 184 de 22 de setembro, Aviso n.º 18294/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;

- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

Sendo estudantes da Universidade de Évora do Curso de Licenciatura em Ciências do Desporto, podem candidatar-se tendo em falta no máximo 42 ects para conclusão do Curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
- Análise curricular: 40%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 50%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
 - Importância de cargos desempenhados: 25%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 18
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €

- Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
- Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
60

14. Línguas Ministradas:

- Português

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Frequência: Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Regularmente, de 15 em 15 dias, às 5^{as} e 6^{as} feiras, das 9h00 às 14h00 e das 15h00 às 20h00

18. Data de início do curso: setembro de 2023

11 de fevereiro de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar